

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 371/96

Concede Auxílio Financeiro a pessoa carente que menciona e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao Sr. EZEQUIEL COSTA, pessoa carente, moradora da localidade de Jordão, neste Município.
- Art. 2º - O Auxílio Financeiro concedido na forma do artigo 1º desta Lei destina-se para ajuda na construção de residência do favorecido.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 10 de Junho de 1996.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.